

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Aquisição de materiais permanente (lixeiras) e de divulgação para AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

Observações: Convenio 1293
Conforme Memorial descritivo

136
134

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	130	Un	Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm(parte frontal) x 60 cm(profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1(polegada), com tela soldada malha 02. divisao ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada nº 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impresao digital colorido. (01-31-12068)	849,2300	110.399,90
2	1	Un	Material de Divulgação (01-99-12126)	10.330,0000	10.330,00
				Valor Total Previsto	120.729,90



Rodrigo Morás
Município de Xaxim



Xaxim, 10 de Agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo
Fone: (49) 3353.5258 FAX: (49) 3353.4698
89825-000 - Xaxim - Santa Catarina

Xaxim (SC), 01 de agosto de 2016.

SOLICITAÇÃO nº 078/2016

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através da Gestão de Assistência Social, vem por meio desta solicitar abertura de nova licitação, a qual terá por objeto o "Projeto AMPREX", devido ao cancelamento do item nº 07 - Lixeiras Coloridas - cotado no Processo Licitatório nº 100/2016, Pregão Presencial nº 052/2016.

De acordo com o Plano de Trabalho autorizado pelo estado e registrado no SIGEF, solicita-se nessa licitação 130 lixeiras no valor total estimado de R\$ 110.399,90, sendo que cada uma está orçado no valor de R\$ 849,23.

Sendo que será distribuída em todos os bairros da cidade, interior e centro 130 lixeiras ficando abaixo definida ou locais:

50 nos bairros (sendo que o maior número se concentrará no Bairro Santa Terezinha),
28 zona rural e,
52 centro.

Sem mais para o momento desde já agradecemos as providências cabíveis.



LUCIANE MARCHETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATERIAL + SERVIÇO 6



Proponente 82.854.670/0001-30 MUNICIPIO DE XAXIM
Proposta Transferência 0000017524
Programa Transferência 2016005636 Apoiar projetos de educação, estudos e pes
Unidade Gestora 740001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê
Gestão 00001 Gestão Geral
Instrumento Transferência Convênio
Agência Banco do Brasil 00996-2
Data Início Execução 29/04/2016 **Data Término Execução** 30/11/2016
Data Início Evento **Data Término Evento**
Situação Em Análise - Técnico
Data Situação 29/04/2016

Descrição

Título Aquisição de equipamentos e utilização dos espaços para reciclagem
Objeto Descentralização de crédito para aquisição de equipamentos e utilização dos espaços para reciclagem de resíduos sólidos para o município de Xaxim,
Finalidade Realizar a gestão estratégica dos recursos naturais de Santa Catarina unindo a preservação ambiental com as demandas de crescimento econômico do estado.
Elaborar, a partir de dados sobre características ambientais de cada região e da identificação das principais fontes emissoras de poluição, orientações sobre como fomentar a geração de trabalho e renda local mantendo o equilíbrio dos ecossistemas.



Justificativa Trabalhando para inclusão social das xaxinenses, que trabalham como catadores e com a reciclagem do lixo em nosso município promovendo a limpeza de nossa cidade, através de convênio com Ministério Público foi construído um Barracão para separação de resíduos sólidos no Bairro Santa Terezinha no valor de R\$ 350.000,00, sendo que o município entrou com a contrapartida o terreno. Paralelamente a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com CRAS do Bairro Santa Terezinha e UnoChapecó fizeram um acompanhamento com os catadores pelo período dois anos, obtendo como resultado a Associação dos Catadores – AMPREX, no qual já está registrada e organizada, sendo que uma vez por semana o grupo continua recebendo como PAIF no CRAS. Entendemos que por meio desta ação vamos atuar na promoção da inclusão social de mais de vinte e cinco famílias, visando à autogestão deste processo pelos beneficiários, os quais serão incentivados a se organizarem em associação, favorecendo assim o processo de organização social numa perspectiva emancipadora, no intuito de contribuir para o desenvolvimento econômico e solidário, que imprescindivelmente necessita da articulação de políticas e ações governamentais do município com o Estado. Observando as inúmeras condições de vulnerabilidade que envolve as atividades dos catadores de material reciclável percebe-se a necessidade de política de trabalho específica para este grupo de pessoas que necessitam de apoio. Consideramos que o trabalho deste grupo é de enorme valia para a sociedade, minimizando as agressões ao meio ambiente, e tendo em vista que o lixo arrecadado para reciclagem agrega valores na renda familiar de cada catador. Este projeto visou a criação de um local controlado pelo município e com o apoio na organização de associação de catadores para o armazenamento e triagem dos resíduos sólidos recicláveis coletados por catadores, através do barracão de separação de resíduos sólidos recicláveis coletados pelos catadores. Além do desenvolvimento do trabalho organizado da AMPREX, ainda temos alguns catadores que não quiseram aderir ao projeto e a associação e a atuação dos mesmos vem sendo executada de forma desordenada e agredindo o meio ambiente, pois não se tem controle da saúde básica/sanitária nos locais onde se recicla esse lixo, criando assim uma vulnerabilidade de saúde das pessoas que lá trabalham e vivem, pois os mesmos usam residências para efetuarem esses trabalhos aumentando a proliferação de lixões na cidade, utilização indevida de áreas públicas ou particulares, dentre outras. Através da implementação deste espaço, pretende-se dar um destino adequado para os resíduos recicláveis, evitando a poluição visual e ambiental que sua disposição desordenada acarreta. Portanto necessitamos definir uma política de trabalho, que privilegia a organização destas pessoas, fazendo com que todos os catadores se associem na AMPREX e os que optarem por não se associar que tenham a liberação da vigilância sanitária para poder trabalhar em seu local, propiciando a manutenção de sua fonte de renda de forma organizada, observando-se os aspectos legais e ambientais.

Público Alvo Todos os habitantes do município

Capacidade Técnica O município possui capacidade técnica e gerencial para execução do projeto

Local/Região Execução Xaxim - SC

Intervenientes

CNPJ
Nome
Natureza Jurídica
Telefone
E-mail
CPF Responsável
Nome Responsável
Obrigações

**Recursos**

Valor Global (R\$)	184.154,00
Contrapartida (%)	0,00
Valor Repasse (R\$)	184.154,00
Valor Contrapartida (R\$)	0,00
Valor Contrapartida Financeira (R\$)	0,00
Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$)	0,00

Demais Recursos

CNPJ
Nome Parceiro
Recurso
Valor (R\$)
Materiais/Bens/Serviços
Aplicação do Recurso

Total Demais Recursos (R\$)

Etapas/Tarefas

Descrição	Data Início	Data Fim
Aquisição de equipamentos e utilização dos espaços para reciclagem de resíduos sólidos para o município de Xaxim	29/04/2016	30/11/2016
Aquisição de equipamentos e utilização dos espaços para reciclagem de resíduos sólidos para o município de Xaxim		

**Despesas**

Material/Serviço/Obra	Prensa vertical p separação lixo			
Classificação Orçamentária	40.00.00.00	Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem			
Recurso	Financeiro			
Unidade Medida	un			
Quantidade	1,00		Valor Unitário (R\$)	18.000,00
Valor Total (R\$)	18.000,00			
Material/Serviço/Obra	Esteira para separação do lixo			
Classificação Orçamentária	40.00.00.00	Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem			
Recurso	Financeiro			
Unidade Medida	un			
Quantidade	1,00		Valor Unitário (R\$)	14.850,00
Valor Total (R\$)	14.850,00			
Material/Serviço/Obra	Balança para peso de 500 hg			
Classificação Orçamentária	40.00.00.00	Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem			
Recurso	Financeiro			
Unidade Medida	un			
Quantidade	1,00		Valor Unitário (R\$)	2.560,00
Valor Total (R\$)	2.560,00			
Material/Serviço/Obra	Lixeiras material reciclável			
Classificação Orçamentária	40.00.00.00	Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem			
Recurso	Financeiro			
Unidade Medida	un			
Quantidade	130,00 ✓✓		Valor Unitário (R\$)	849,23 ✓
Valor Total (R\$)	110.399,90 ✓			
Material/Serviço/Obra	Mesa de escritório			
Classificação Orçamentária	40.00.00.00	Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem			
Recurso	Financeiro			
Unidade Medida	un			
Quantidade	1,00		Valor Unitário (R\$)	559,10
Valor Total (R\$)	559,10			
Material/Serviço/Obra	Impressora Multifuncional			
Classificação Orçamentária	40.00.00.00	Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem			
Recurso	Financeiro			
Unidade Medida	un			
Quantidade	1,00		Valor Unitário (R\$)	1.090,00
Valor Total (R\$)	1.090,00			
Material/Serviço/Obra	Cadeiras para escritório			
Classificação Orçamentária	40.00.00.00	Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Bem			
Recurso	Financeiro			
Unidade Medida	un			
Quantidade	25,00		Valor Unitário (R\$)	139,00
Valor Total (R\$)	3.475,00			
Material/Serviço/Obra	Toten para banner			
Classificação Orçamentária	40.00.00.00	Despesas de Capital		



Tipo Despesa Bem
Recurso Financeiro
Unidade Medida un
Quantidade 1,00 **Valor Unitário (R\$)** 1.200,00
Valor Total (R\$) 1.200,00

Material/Serviço/Obra Cercado para terreno 165 mts
Classificação Orçamentária 40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa Bem
Recurso Financeiro
Unidade Medida un
Quantidade 1,00 **Valor Unitário (R\$)** 10.000,00
Valor Total (R\$) 10.000,00

Material/Serviço/Obra Refeitório Completo para 25 pessoas
Classificação Orçamentária 40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa Bem
Recurso Financeiro
Unidade Medida un
Quantidade 1,00 **Valor Unitário (R\$)** 9.500,00
Valor Total (R\$) 9.500,00

Material/Serviço/Obra Computador completo
Classificação Orçamentária 40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa Bem
Recurso Financeiro
Unidade Medida un
Quantidade 1,00 **Valor Unitário (R\$)** 2.190,00
Valor Total (R\$) 2.190,00

Material/Serviço/Obra Material de divulgação
Classificação Orçamentária 30.00.00.00 Despesas Correntes
Tipo Despesa Serviço
Recurso Financeiro
Unidade Medida un
Quantidade 1,00 **Valor Unitário (R\$)** 10.330,00
Valor Total (R\$) 10.330,00

Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R\$)	10.330,00	173.824,00	184.154,00
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	10.330,00	173.824,00	184.154,00

Beneficiados

CPF
Nome
Endereço
Município
UF
Telefone

**Cronograma**Despesa Despesas Correntes
Ano 2016

Mês	Repasse	Contrapartida Financeira	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	10.330,00	0,00	10.330,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	10.330,00	0,00	10.330,00

Despesa Despesas de Capital
Ano 2016

Mês	Repasse	Contrapartida Financeira	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	173.824,00	0,00	173.824,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	173.824,00	0,00	173.824,00

Total Despesas Correntes (R\$)	10.330,00	0,00	10.330,00
Total Despesas de Capital (R\$)	173.824,00	0,00	173.824,00
Total Cronograma (R\$)	184.154,00	0,00	184.154,00

SEITEC

Tipo Fundo
Modalidade
Caracterização Serviço

Análise Técnica

Data Análise
Conclusão
Situação
Prazo Readequação

Documentos

Previsão orçamentária referente à contrapartida



Licenças ambientais
Alvarás/licenças municipais
Certidão que comprove a propriedade do imóvel
Projeto aprovado pelos órgãos sanitários estaduais
Orçamento prévio
Projeto básico
Projeto cultural, esportivo ou turístico
Comprovante de autoria do projeto, obra ou ideia principal
Plano de mídia

Documentos Específicos

Parecer Técnico

Análise do objeto

O objeto proposto está em consonância com o programa e com os critérios estabelecidos?

Resposta

Descrição

Data

Capacidade técnica

A entidade/pessoa física demonstrou que possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto? De que forma?

Resposta

Descrição

Data

Continuidade de execução do objeto

A proposta prevê a estrutura necessária para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência do instrumento

Resposta

Descrição

Data

Demanda

Há necessidade de realização do objeto no local/região indicado?

Resposta

Descrição

Data

Interesse público

A proposta atende ao interesse público? De que forma?

Resposta

Descrição

Data

Obra

Em caso de obra, a proposta é tecnicamente viável?

Resposta

Descrição

Data

Valor despesas

As despesas previstas no Orçamento Prévio ou no Projeto Básico estão de acordo com o valor de mercado?

Resposta

Descrição

Data



Deliberação CDR

Número Ata	Data
Valor Aprovado	
Descrição	
Situação	

Parecer Secretário/Dirigente

Data Parecer
Descrição
Situação
Prazo Readequação

Homologação SCC

Data Homologação
Situação

PLANO DE TRABALHO - ANEXO II

Projeto

MELHORIAS NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

5 - Plano de Aplicação

Despesa Total - Plano de Aplicação					184.153,90
Despesas de Capital (Permanente)					173.823,90
Item	Natureza	Especificação	Quant.	Valor Un.	Total
1	44.40.42	Prensa vertical p separação lixo	1	18.000,00	18.000,00
2	44.40.42	Esteira para separação do lixo	1	14.850,00	14.850,00
3	44.40.42	Balança para peso de 500 hg	1	2.560,00	2.560,00
4	44.40.42	Lixeiras material reciclável	130	849,23	110.399,90
5	44.40.42	Mesa de escritório	1	559,00	559,00
6	44.40.42	Computador completo	1	2.190,00	2.190,00
7	44.40.42	Impressora Multifuncional HP	1	1.090,00	1.090,00
8	44.40.42	Cadeiras para escritório	25	139,00	3.475,00
9	44.40.42	Toten para banner	1	1.200,00	1.200,00
10	44.40.42	Cercado para terreno 165 mts	1	10.000,00	10.000,00
11	44.40.42	Refeitório Completo para 25 pess	1	9.500,00	9.500,00
		Escritório Completo para ADM			
Despesas Correntes (Custeio)					10.330,00
Item	Natureza	Especificação	Quant.	Valor Un.	Total
1	33.40.41	Material de divulgação (Banner, Faixas, Folder).	1	10.330,00	10.330,00

ORÇAMENTO

Cliente: **AMPREX**



Descrição dos produtos	Quant.	Valor unt.	Valor
<p>Lixeiras coloridas</p> <p>Lixeira com medidas de 120cm (parte frontal) x 60cm (profundidade) x 60cm (altura)</p> <p>Lixeira com quadro de cantoneiras 1 (polegada) , com tela soldada malha 02, Divisão ao meio, 04 pés de ferro com medidas de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético.</p> <p>Identificação (na parte da frente)</p> <p>Chapa galvanizada nº 24 com medidas de 120cm x 60cm, adesivo com impressão digital colorido.</p> <p>Trabalho de obra para fixação de lixeiras com cimento na cidade de Xaxim e interior.</p>	130	R\$849,23	R\$110.400,00

Entrega do material:
15 dias úteis após confirmação do material

Formas de pagamento: A combinar
Orçamento válido por 15 dias

Xaxim-SC 20/10/2015


Juliano Anghinoni



(49) 3353 5190

novaarte@desbrava.com.br

CNPJ 09.330.210/0001-12

INSC 255.550.677

Rua João Lunardi, 670 | Centro | Xaxim-SC

ENGINOX

PROJETOS E SOLUÇÕES METÁLICAS



Xaxim, 03 de Outubro de 2015.

Cliente: AMPREX

Orçamento

❖ Lixeiras Coloridas

Lixeira com medidas de 120 cm (Parte Frontal) x 60 cm (profundidade) x 60 cm (altura);

Lixeira com quadro de cantoneiras 1 (polegada), com tela soldada malha 02, divisão ao meio, 04 pés de ferro com medidas de 25 cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético.

Identificação (na parte da frente).

Chapa galvanizado nº 24 com medidas de 120 cm x 60 cm, adesivo com impressão digital colorido.

Mão de obra para fixação de lixeiras com cimento na cidade de Xaxim e interior.

Sendo 130 unidades de lixeiras.

❖ **Valor Unitário:** _____ **RS 860,00**

❖ **Valor Total:** _____ **RS 111.800,00**

ENGINOX
PROJETOS E SOLUÇÕES METÁLICAS
CNPJ: 18.842.776/0001-14
49 3353-4101

Rodrigo Vitor Somensi
Rodrigo Vitor Somensi

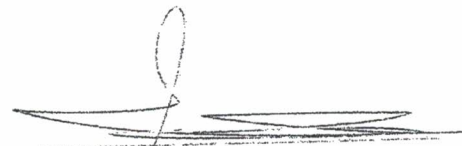
Rua Manoel Jose Leite, Nº 39
Bairro Ari Lunardi – Xaxim SC.
CNPJ 18.842.776/0001-14 – Insc. Estadual 257.232.486
(49) 3353 4101 – contato@enginox.ind.br

Chapecó, 22 de outubro de 2015

**PARA:
AMPREX**

15000	FOLDERES DIM. 21X30 CORES 4X4 COUCHE 115 DOBRADO	0,16	2.400,00
15000	FLYER DIM. 15X21 CORES 4X4 COUCHE 90G	0,10	1.500,00
500	ADESIVOS DIM. 30X20CM ACAB. CORTE ESP. 4X0 CORES	3,35	1.675,00
2	DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAL E CRIAÇÃO ARTE	2.000,00	4.000,00

Cond. Pagto.: a combinar
Validade Orçamento: 30 dias
Prazo de entrega: 10 dias



Geniomar Agazzi
CPF 744.028.469-00



Rua Ricardo Panizzi, 496 - Bairro Dr. Ari Lunardi - XAXIM, SC
CNPJ: 20.973.258/0001-81

Folhas
Nº 16
E

FONE
(49) 9935-7000

Cliente: AMPREX Endereço: XAXIM.SC Data: 21/10/2015

15.000 Folders 4x4	Couchê 115g	30x21cm	Dobra + corte reto	R\$ 2.500,00
15.000 Folders 4x4	Couchê 90g	15x21cm	Corte reto	R\$ 1.650,00
500 Adesivos Vinil	Vinil	30x20cm	Recorte Especial	R\$ 1.900,00
Diagramação do Material				R\$ 3.900,00


Nery Antonio Pavan
Diretor

ORÇAMENTO

Cliente: **AMPREX**



Descrição dos produtos	Quant.	Valor unt.	Valor
folder aberto 30x21, corte inicial, refile final, dobradeira grande, folha couche brilho 115g/m ² com 4x4 cores.	15000	R\$0,15	R\$2.250,00
folder aberto 15x21, corte inicial, refile final, folha couche brilho 90g/m ² com 4x4 cores.	15000	R\$0,10	R\$1.500,00
Adesivos com impressão digital, medidas de 0,30x0,20cm acabamento corte especial, colorido (para local de apoio)	500	R\$3,50	R\$1.750,0
Diagramação de material e arte , para folder e fiyes	02	R\$1.850,00	R\$3.700,00

Entrega do material:
15 dias úteis após confirmação do material
Formas de pagamento: A combinar
Orçamento válido por 15 dias

Xaxim-SC 20/10/2015


Juliano Anghinoni

 **novarte**
comunicação visual

(49) 3353 5190

novaarte@desbrava.com.br

CNPJ 09.330.210/0001-12
INSC 255.550.677

Rua João Lunardi,670 | Centro | Xaxim-SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materias permanetes (lixeiras) e de materal de divulgação para AMPREX- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva Xaxim.

Processo Adm. nº: 121/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	130,000	Un	Lixeiras coloridas, com medidas de 120cm(parte frontal) x 60 cm(profundidade x 60cm (altura), lixeira com quadro de cantoneira 1(polegada), com tela soldada malha 02. divisao ao meio, 04 pés de ferro medida de 25cm (cada), pintura com fundo e esmalte sintético, identificação (na parte da frente), chapa galvanizada nº 24 com medidas de 120x cm medidas de 120x60 cm adesivo com impresao digital colorido. (01-31-12068)	849,2300	110.399,90
2	1,000	Un	Material de Divulgação (01-99-12126)	10.330,0000	10.330,00
Total Geral ---->				11.179,2300	120.729,90

Xaxim, 15 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**


Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Xaxim, 15 de Agosto de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal




Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 121/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 15 de Agosto de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0121/2016
PREGÃO nº 0066/2016 - TIPO PRESENCIAL

1. **PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. **OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanente e de custeio diversos, conforme anexo I para melhorias na AMPREX - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Preserva **Xaxim**.

2.2. O valor máximo não poderá ultrapassar o disposto no anexo I deste edital.

2.3- Aquisição resulta de projeto aprovado junto a Secretaria estadual de desenvolvimento sustentável conforme projeto.

3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - Com falência decretada;

3.1.2 - Em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação **com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h30min do dia 26 de agosto de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM	MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h45min do dia 26 de agosto de 2016** na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.1.2 Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

Gipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. A proponente deverá obrigatoriamente informar a MARCA dos produtos cotados, quando houver, sob pena de desclassificação do item.

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Gipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (Modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (Modelo em anexo)

10.1.4 Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supracitado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538216.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega do material e conclusão dos serviços, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 135 /2016
Dotação Orçamentária: 136 /2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

17.2. Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1 O fornecedor os materiais de acordo com o anexo I do presente edital e seu termo de referência.

18.1.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.5 Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito os itens vencidos pelo licitante.

18.1.6 A DETENTORA deverá executar os serviços de instalações e montagem dos itens sem custo adicional. Todos os itens devem entregues instalados.

18.1.7 Todos os custos de transporte e instalação ficarão por conta exclusivamente do fornecedor.

18.1.8 O item Lixeiras Coloridas deverá ser instalado nos locais estipulados na autorização de fornecimento, em áreas urbanas e também no interior do Município de Xaxim. Os demais itens devem ser entregues e instalados na AMPREX.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1. Fiscalizar a entrega do material e mão de obra;

18.2.2. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails Edilaine.leite@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min á 11h45min às 13h15min 17h30min.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sra. Luciane Bortolanza, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos materiais, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente os ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 23.1.1. Anexo I - Descrição completa dos materiais e mão de obra e respectivos preços máximos, (planilha detalhada e termo de referência).
23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 10 de agosto de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**
ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

ANEXO

01. LIXEIRAS

- a) Aquisição e instalação de 130 lixeiras, sendo o valor unitário máximo de R\$ 849,23 (oitocentos quarenta nove reais, com vinte três centavos):
- ✓ Medias de 120 cm na parte frontal X 60 cm de profundidade X 60 cm de altura;
 - ✓ Com 4 cantoneiras de 1 (uma) polegada, com tela soldada malha 2 (dois), divisão ao meio, 4 pés de ferro com medidas de 25 cm cada, pintura com fundo esmalte sintético;
 - ✓ Identificação na parte frontal em chapa galvanizada nº 24;
 - ✓ Com adesivos para lixeiras, com Impressão digital, colorido com corte especial, com as Medidas de 120 cm x 60 cm;

Obs:

- ✓ A fixação das lixeiras deverá ser feito em concreto e chumbada; a instalação das lixeiras será no perímetro urbano e na zona rural, conforme indicação do Ente Público;
- ✓ A arte deverá ser aquela descrita no anexo ;

02. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

- a) Banners de lona em impressão digital, alta resolução (fotográfica), acabamento em madeira roliça e cordão com medidas de 1,00 x 2,00 m (2 unidades);
- b) Folder aberto 30x21cm, corte inicial, refile final, dobradeira grande, folha couche brilho 115/m² com 4x4 cores. (15.000 unidades);
- c) Folder aberto 15x21cm, corte inicial, refile final, folha couche brilho 90/m² com 4x4 cores. (15.000 unidades);
- d) Adesivos com impressão digital, medidas de 30x20 cm acabamento com corte especial, colorido. (500 unidades);

Obs:

- ✓ Textos, imagens, diagramação de material, arte e instalação dos itens devem estar inclusos no valor, por conta do fornecedor;
- ✓ O Preço Máximo do material de divulgação é de R\$ 10.330,00 (dez mil trezentos trinta reais), sendo que a proposta deverá contemplar a totalidade dos itens, não sendo aceitas propostas parciais;
- ✓ A arte deverá ser aquela descrita no anexo

Cipriano



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2016

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº /2016

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Apriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2016

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2016

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

Aipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanente e materiais de consumo para a AMPREX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação Pregão n. 52/2016, Processo Licitatório n. 100/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

- I - O pagamento devido ao vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, e de sua instalação após emissão da nota fiscal.
- II - O valor a ser pago é de R\$ (.....), denominado daqui por diante de valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II - O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III - Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IV - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

V - Cumprir plenamente com o anexo I (planilha) do edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais e serviços;

II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - A entrega do material deverá ser imediata a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

II - Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 135 /2016

Dotação Orçamentária: 136 /2016

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente

lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____

Cipriani

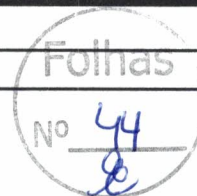
Folhas
Nº 43
E

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima a aquisição de materiais permanentes e de custeio diversos para melhorias e ampliação da AMPREX, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:30min do dia 26 de agosto de 2016**, procedendo à abertura às **08h:45min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim – SC, 15 de agosto de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 0028/2016**

AVISO DE DISPENSA 28/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM-

O Município de Xaxim - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 0028/2016

Processo Licitatório N. 0122/2016

Homologação:15/08/2016

Fornecedor: Vidraçaria Cichelero Ltda- Me

CNPJ:00.695.794/0001-55

Valor Total: 5.120,00

Objeto: Aquisição de divisórias de Eucatex com portas, vidro incolor, mão de obra de montagem e desmontagem para parte do atendimento, recepção da 16ª Delegacia Regional De Policia De Xanxerê-FRON- Delegacia De Policia Da Comarca De Xaxim-FRON. Agência: 31/12/2016.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 15 de agosto de 2016.

IDACIR ORSO

Prefeito MUNICIPAL

AVISO PREGÃO 0066/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima a aquisição de materiais permanentes e de custeio diversos para melhorias e ampliação da AMPREX, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 26 de agosto de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 15 de agosto de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

CONVITE

CONVITE

A Administração Municipal de Xaxim, através de seu gestor e da comissão multidisciplinar, nomeada pelo decreto 254/2014, destinada a análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança, (EIV), convida toda a população de Xaxim, para que no dia 24/08/2016, no auditório da ASPUX (Associação Servidores Públicos de Xaxim) com endereço a Rua Irineu Bornhausen nº 1299, Bairro Flor, na cidade de Xaxim SC, a partir das 18:30 horas, para que participe da discussão/apreciação do projeto quanto a implantação do Loteamento Habitacional BELMONTE, a ser implantado em uma área de terras de propriedade de SBL LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA ME, com área de 226.144,11m², situada no bairro Flor na cidade de Xaxim SC. Ainda os participantes da reunião, poderão desde que forma pertinente, realizar questionamentos aos empreendedores e a comissão multidisciplinar.

Xaxim 12/08/2016

Idacir Antonio Orso

Prefeitura Municipal de Xaxim

Membros da comissão multidisciplinar.

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 1212016
PREGÃO N° 066/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que foi revogado o edital, atendendo ao disposto no Inciso IX, artigo 38 da lei n° 8.666/93, fazendo uso da discricionariiedade inerente à Administração Pública, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias, introduzindo-se o constante das orientações constantes do Parecer da Procuradoria Geral do Município.
Xaxim - SC, 24 de agosto de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 66-2016

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 1212016
PREGÃO Nº 066/2016



O Município de Xaxim – SC comunica que foi revogado o edital , atendendo ao disposto no Inciso IX, artigo 38 da lei nº 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias, introduzindo-se o constante das orientações constantes do Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Xaxim - SC, 24 de agosto de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

CONVITE 0002/2016

CONVITE

Administração Municipal de Xaxim, através de seu gestor e da comissão multidisciplinar, nomeada pelo decreto 254/2014, destinada a análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança, (EIV), convida toda a população de Xaxim, para que no dia 01/09/2016, no auditório da ASPUX (Associação Servidores Públicos de Xaxim) com endereço a Rua Irineu Bornhausen, nº 1299, Bairro Flor, na cidade de Xaxim SC, a partir das 18:30 horas, para que participe da discussão/apreciação do projeto quanto a implantação da Estação Rádio Base, a ser implantada em uma área de terras de propriedade de ENIO FRANCISCO PERUZZO, com área de 29.00m², situada na Rua Alberto Togni, nº 51, Bairro Ari Lunardi no bairro Flor na cidade de Xaxim SC.

Ainda os participantes da reunião, poderão desde que forma pertinente, realizar questionamentos aos empreendedores e a comissão multidisciplinar.

Xaxim 19/08/2016

Idacir Antonio Orso

Prefeitura Municipal de Xaxim

Membros da comissão multidisciplinar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS


Processo Licitatório nº 0121/20116
Modalidade: Pregão Presencial nº 0066/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 47 (quarenta e sete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 24 de agosto de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274